

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO – 2020.1**

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado através da Portaria/MEC nº 1.789/2019 – DOU 21/10/2019, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na Legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo - Vestibular 2020.1, constituído de um Concurso Principal que será realizado no dia 12/01/2020, das 14 às 18:30, na Av. Ver. José Moreira, 1000 – Centro, Paulo Afonso-BA e de Processos Seletivos Continuados em outros dias e horários a serem fixados, caso existam vagas remanescentes. As inscrições serão realizadas na Central do Vestibular do UNIRIOS ou pela INTERNET (www.unirios.edu.br), no período de 04/12/19 a 10/01/20, de segunda à sexta-feira, das 8 às 21 horas. As vagas totais serão preenchidas através das Provas do Vestibular 2020.1 e por um percentual, a ser definido, destinado aos alunos selecionados pelo PROUNI, para os seguintes cursos e vagas, respectivamente: Administração, 80 noturna, Renov. Reconc. Port. Nº 270/2017; Letras, 40 noturna, Renov. Reconc. Port. Nº 917/2018; Sistemas de Informação, 40 noturna, Renov. Reconc. Port. Nº 917/2018; Direito, 50 vespertina e 50 noturna, Renov. Reconc. Port. Nº 270/2017; Enfermagem, 30 vespertina e 35 noturna, Reconc. Port. Nº 252/2016; Biomedicina, 30 vespertina e 35 noturna, Aut. Port. Nº 197/2012; Educação Física (Licenciatura), 40 vespertina e 40 noturna, Rec. Port. Nº 917/2018; Educação Física (Bacharelado), 40 vespertina e 40 noturna, Aut. Port. Nº 398/2015; Psicologia, 50 vespertina e 50 noturna, Aut. Port. Nº 401/2015; Odontologia, 40 vespertina e 40 noturna, Aut. Port. Nº 268/2019; Ciências Contábeis, 40 noturna, Resolução CONSU Nº 701102019; Farmácia, 40 vespertina e 40 noturna, Resolução CONSU Nº 671102019; Fisioterapia, 40 vespertina e 40 noturna, Resolução CONSU Nº 691102019; Nutrição, 40 vespertina e 40 noturna, Resolução CONSU Nº 681102019; Jogos Digitais, 40 noturna, Resolução CONSU Nº 711102019; Marketing Digital, 40 noturna, Resolução CONSU Nº 721102019; Pedagogia, 40 noturna, Resolução CONSU Nº 731102019. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados no Edital ou por Editais de convocação de chamadas e a não apresentação da documentação legalmente exigida. Havendo desistência de candidato classificado, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, conforme a ordem decrescente de classificação. A Instituição se reserva ao direito de não colocar em funcionamento o curso que não contar com o número mínimo de 30 alunos matriculados. O ato de inscrição implica na adesão às normas do Edital. Mais informações constam no Manual do Candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular 2020.1 Paulo Afonso-BA, 04 de dezembro de 2019.


JACSON GOMES DE OLIVEIRA
Reitor